



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS E ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

Despacho nº 16824956/2023-Cobes/CGGP/Diplan

Processo nº 02001.014965/2022-19

Interessado: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COBES

À/Ao ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ASCOM)

Assunto: Orientações para exames admissionais

Assunto: Relação de exames e orientações para exames admissionais

Em relação aos exames médicos admissionais relativos ao concurso de Analista Administrativo, Analista Ambiental e Técnico Ambiental, regido pelo edital nº 1/2021-Ibama, informamos:

1. O exame médico admissional é exigido para a posse do servidor público, conforme disposto na Lei nº 8.112, de 1990:

“Art. 14. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.”

2. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar. Os critérios são estabelecidos levando-se em consideração as atividades do cargo que o candidato pretende exercer, os riscos inerentes ao ambiente de trabalho e os critérios epidemiológicos, que podem apontar doenças responsáveis por licenças prolongadas, readaptações e aposentadoria precoce por invalidez.

3. Os exames e laudos a serem apresentados no momento da perícia, para emissão do **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, estão descritos a seguir:

Para todos os candidatos:	Validade
Hemograma completo com contagem de plaquetas;	3 meses
Glicemia em jejum;	3 meses
Lipidograma total (colesterol total, frações e triglicerídeos);	3 meses
AST (aspartato aminotransferase);	3 meses
ALT (alanina aminotransferase);	3 meses
GGT (gama glutamil transferase);	3 meses
Uréia;	3 meses
Creatinina;	3 meses
Sorologia para Lues (VDRL);	3 meses
Sorologia para Chagas;	3 meses
Marcadores virais para Hepatite B e C	3 meses

EAS;	3 meses
Parasitológico de fezes;	3 meses
Raio-x de tórax (PA e perfil) (lâmina e laudo);	6 meses
Eletrocardiograma de repouso (com laudo emitido por cardiologista);	6 meses
Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra	6 meses
Candidatos com 40 anos ou mais, acrescentar:	
Teste Ergométrico	6 meses
Candidatos com 45 anos ou mais, acrescentar:	
Laudo Oftalmológico: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático	6 meses

4. No momento do exame médico admissional os candidatos devem ter consigo, na forma impressa, TODOS os exames e laudos médicos solicitados, sob pena de não ser possível a realização da perícia e emissão do ASO.

5. Na fase da avaliação clínica, o Médico Perito Oficial pode considerar necessário solicitar novos exames e laudos, de modo que recomendamos aos candidatos que providenciem os exames padronizados neste documento o mais breve possível, para que haja tempo hábil para realizar eventuais novos exames/laudos solicitados dentro dos prazos legais, sobretudo para a posse.

6. Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, todos os exames e laudos solicitados, inclusive complementares, conforme item 12.32 do edital de abertura do certame.

7. Conforme Recomendação do Ministério Público Federal (PRDF), não será necessário que as mulheres realizem ou apresentem o exame 'Papanicolau' ao médico perito oficial.

8. Em complementação, os exames anteriormente solicitados para servidores maiores de 50 anos, sangue oculto nas fezes, PSA e mamografia, não serão mais obrigatórios.

AGENDAMENTO E REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS

9. Estando de posse dos exames e laudos solicitados, deve o candidato nomeado enviar e-mail para os endereços indicados abaixo, de acordo com a UF da vaga, com o ASSUNTO: Agendamento de Exame Médico Admissional, constando nome completo, CPF, cargo, data de nascimento, e telefone.

10. Orienta-se que o candidato nomeado ao enviar o e-mail solicite ao destinatário a 'confirmação de recebimento'.

11. As perícias serão realizadas em data e horário a ser comunicado por e-mail ao candidato nomeado, após a solicitação do agendamento, nos endereços indicados abaixo, de acordo com a UF da vaga:

UF	E-mail	Local
AC	Nurh.ac@ibama.gov.br	Universidade Federal do Acre Rodovia BR 364, Campus Universitário da UFAC, Bairro Distrito Industrial CEP: 69.9000-000 - Rio Branco/AC
AL	Nurh.al@ibama.gov.br	INSS R. Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 149, 3º andar, Centro CEP: 57020-080 - Maceió - AL
AP	Nurh.ap@ibama.gov.br	FUNASA - Amapá Av: Antônio Coelho de Carvalho n.º 2474 CEP: 68.901-280 - Santa Rita - Macapá/AP.
AM	Nurh.am@ibama.gov.br	Universidade Federal do Amazonas Avenida Rodrigo Otávio, nº 6200 Campos U. Arthur Virgílio Filho - Coroado CEP: 69077-000 - Manaus/AM
BA	Nurh.ba@ibama.gov.br	Instituto Federal Baiano Rua do Rouxinol, nº 115 – Bairro Imbuí

		CEP: 41.720-052 - Salvador/BA
CE	Nurh.ce@ibama.gov.br	Ministério da Saúde - CE Rua do Rosário, nº 283 - 10º Andar / Sala 701 Bairro Aldeota CEP: 60.055-090 - Fortaleza/CE
DF	admissao.cobep@ibama.gov.br	Hospital Universitário de Brasília Ambulatório 2, Térreo. Diretoria de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho - DSQVT. SGAN - Quadra 604, Avenida L2 Norte, S/N - Asa Norte CEP: 70840901 - Brasília/DF
ES	Nurh.es@ibama.gov.br	Ministério da Saúde Rua Moacir Strauch, 85 - Praia do Canto CEP 29060-900 - Vitória /ES
GO	Nurh.go@ibama.gov.br	Instituto Federal Goiano RUA 88, N° 280 - ANEXO DA REITORIA DO IF-GOIANO - Bairro SETOR SUL CEP: 74085-010 - Goiânia/GO
MA	Nurh.ma@ibama.gov.br	Universidade Federal do Maranhão Centro Pedagógico Paulo Freire - Asa Norte -Térreo Av. dos Portugueses, 1966 - Bacanga CEP: 65.080-805 - São Luís/MA
MT	Nurh.mt@ibama.gov.br	Universidade Federal do Mato Grosso Av. Fernando Corrêa da Costa, 2.367 - Boa Esperança CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Boa Esperança CEP: 78060-900 – Cuiabá/MT
MS	Nurh.ms@ibama.gov.br	Não há disponibilidade de unidade de saúde parceira
MG	Nurh.mg@ibama.gov.br	Não há disponibilidade de unidade de saúde parceira
PA	Nurh.pa@ibama.gov.br	Instituto Federal do Pará Av. João Paulo II, 514 – Castanheira. Belém – Pará – CEP: 66.645-240 Superintendência de Agricultura e Pecuária do Estado do Pará -SFA/PA Av. Almirante Barroso, N° 5384 - Bairro Castanheira CEP 66645-250 - Belém - PA
PB	Nurh.pb@ibama.gov.br	Universidade Federal da Paraíba Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1705 - Estados CEP: 58030-900 - João Pessoa - PB
PE	nurh.pe@ibama.gov.br	Universidade Federal Rural de Pernambuco/UFRPE Rua Dom Manoel de Medeiros s/nº - Bairro Dois Irmãos CEP: CEP: 52171-900 - Recife/PE
PI	nurh.pi@ibama.gov.br	Superintendência da Polícia Federal em Teresina Av. João XXII, n 4500, Recanto das Palmeiras CEP: 64045-795 - Teresina/PI
PR	Nurh.pr@ibama.gov.br	INSS - PR Av. Cândido Lopes, 208, 8º andar, sala 804 Centro - Curitiba/PR CEP: 80020-060
RJ	Nugep.rj@ibama.gov.br	Não há disponibilidade de unidade de saúde parceira
RN	Nurh.rn@ibama.gov.br	Universidade Federal do Rio Grande do Norte Avenida Salgado Filho, 3000, BR 101, km 91, Campos Universitário Bairro Lagoa Nova CEP: 59078-970 - Natal/RN
RS	Nurh.rs@ibama.gov.br	Unidade SIASS do Ministério da Saúde de Porto Alegre Avenida Sepúlveda, 53 CEP: 90010-130 - Porto Alegre/RS
RO	Nurh.ro@ibama.gov.br	FUNASA Rondônia Rua Festejo, 167 - Costa e Silva

		CEP: 76.803-596 - Porto Velho/RO
RR	Nurh.rr@ibama.gov.br	Universidade Federal de Roraima - UFRR Avenida Cap. Ene Garcês, nº 2413 - Bairro: Aeroporto. CEP: 69310-000 - Boa Vista/RR
SC	Nurh.sc@ibama.gov.br	Universidade Federal de Santa Catarina Campus Universitário, Trindade. CEP: 88.040-970 - Florianópolis/SC
SE	Nurh.se@ibama.gov.br	DIASE - Universidade Federal de Sergipe Cidade Universitária Professor José Aloísio de Campos - Av. Marechal Rondon s/n - Jardim Rosa Elze - São Cristóvão - SE - CEP 49.100-00
SP	Nurh.sp@ibama.gov.br	Instituto Federal de São Paulo Rua Pedro Vicente, N° 625 - Centro de Saúde Pericial Bairro Canindé CEP 1109010 - São Paulo/SP
TO	Nurh.to@ibama.gov.br	Universidade Federal do Tocantins Qd 104 Norte, AV. LO-02, CONJ. 1, nº Lt. 19 ED. HOMAIDAN, 1 andar – SL 109 Bairro Centro CEP: 670.060-22 - Palmas/TO.

12. O agendamento das perícias será organizado de acordo com a UF da vaga e **prioritariamente** nas unidades do SIASS com as quais o Ibama mantenha acordo de cooperação técnica. Entretanto, há a possibilidade do candidato realizá-la na rede Siass em estado diferente da lotação, por exemplo, no estado de moradia atual.

13. Assim, caso o candidato tenha interesse em fazer perícia em local diferente da localidade da sua vaga (chamada perícia em trânsito), e havendo unidade SIASS no local pretendido relacionada no item 10, é imprescindível que essa solicitação seja feita no momento de solicitação de perícia, conforme orientado nos itens 9, 10 e 11.

14. O Ibama irá verificar a viabilidade da perícia "em trânsito", e caso haja disponibilidade, o candidato será comunicado por e-mail sobre essa possibilidade, e caso contrário, terá que realizar a perícia na UF da vaga.

15. **Excepcionalmente**, para aquelas localidades em que haja vaga do concurso e não haja acordo de cooperação técnica vigente no mesmo local, serão aceitos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por médico do Sistema Único de Saúde – SUS (Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, Hospitais das forças armadas, e outros). Entretanto, salienta-se que essa é uma exceção prevista para os casos em que não haja disponibilidade de agendamento em unidade SIASS na localidade da vaga, como MG, MS, RJ e algumas unidades descentralizadas que não nas capitais. Nesta hipótese, devem ser seguidas as seguintes recomendações:

(i) O ASO tem que ser emitido em papel timbrado do órgão, exclusivamente por médico ocupante de cargo público, contendo carimbo, assinatura, CRM e número da matrícula (Que caso não esteja presente no carimbo, deve ser informada por escrito pelo médico, para verificação e comprovação do vínculo com o serviço público).

(ii) Além disso, o médico deverá informar expressamente no ASO que o candidato apresentou todos os exames exigidos pelo Ibama constantes do item 2 da [‘Relação de Exames’ presente no Portal do Ibama](#), e concluir o ASO com a informação se há aptidão física e mental para o exercício do cargo público pleiteado (Analista Administrativo, Analista Ambiental ou Técnico Ambiental).

(iii) Quando a perícia for realizada em unidade do SUS, todos os exames originais deverão ser entregues no momento da posse em envelope lacrado, para conferência da área de saúde do Ibama e registro em pasta funcional.

(iv) Caso o ASO seja emitido em órgão diferente das Unidades SIASS vinculadas, o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar a cópia para o e-mail admissao.cobep@ibama.gov.br, para verificação e anuência sobre a validade do mesmo. Caso não esteja em conformidade com os requisitos necessários, há o risco de ser rejeitado no momento da posse, e a perícia precisará ser refeita.

16. Por fim, reforçamos que os exames admissionais são fundamentais do processo de provimento dos servidores e são uma forma de garantir segurança tanto para o órgão quanto para o servidor, sendo o primeiro contato do saúde acompanhada durante sua vida funcional.

17. Quaisquer dúvidas sobre os exames admissionais e perícias poderão ser dirimidas pelo e-mail admissao.cobep@ibama.gov.br.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANA CAROLINA DA CUNHA FLORESTA LIMA
Coordenadora de Benefícios e Promoção à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DA CUNHA FLORESTA LIMA**, **Coordenadora**, em 04/09/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16824956** e o código CRC **B7158B47**.